PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 539/2000, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de até **R$ 1.730.000,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, até o valor de **R$ 1.730.000,00** (Um milhão, setecentos e trinta mil reais), como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER EXECUTIVO

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.403- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00
===> VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00
===> VALOR: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305- Encargos com o PASEP.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 – Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00
===> VALOR: R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:
i) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), sendo:

a) R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) à conta do FUNDEF, destinados ao Município de Boa Vista, já contabilizadas na conta bancária própria, decorrentes de repasses do Fundo de Participação dos Municípios;
b) R$ 100.000,00 (Cem mil reais) relativos a arrecadação de taxas diversas.

ii) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais) constantes das seguintes dotações:

I - PODER EXECUTIVO

1108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIV: 1307.0214.601- Manutenção da Secretaria M de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
===> VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1307.2174.603- Capacitação de Recursos Humanos
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.0251.602- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4276.603 – Serviço de Combate à Desnutrição Infantil – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4283.601- Aquisição de Unidades Móveis de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 – Manutenção das Unidades de Saúde – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.604 – Programa Agentes Comunitários – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.605 – Ações de Saneamento Básico em Boa Vista – F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

===> VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 – Manutenção e Funcionamento do H.I.Urgência.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)

PROJETO/ATIV: 1375.4296.606 – Serviço de Combate às Doenças Endêmicas - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)

Art. 3° - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei n ° 4.320/64.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 29 de novembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Quinta-feira. 30 de novembro de 2000. n.º 509.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 539 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE ATÉ R$ 1.730.000.,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Boa Vista**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, a te o valor de R$ 1.730.000,00 (Um milhão setecentos e trinta mil reais), como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:
I - PODER EXECUTIVO
1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0842.1888.403 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL – FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 Pessoal Civil
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
1105 – SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 1584.4924.305 – Encargos com o PASEP
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.8.0.00 - Contribuições ao PASEP
===> VALOR: R$ 100.000,00 (Noventa mil reais)
1108 – SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais)

Art 2º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:
i) Do excesso de arrecadação no valor de R$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), sendo:
a)R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) à conta do FUNDEF, destinados ao Município de Boa Vista, já contabilizados na conta bancária própria, decorrentes de repasses do Fundo de Participação dos Municípios;
b) R$ 100.000,00 (Cem mil reais) relativos a arrecadação de taxas de diversas.
ii) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 910.000,00 (Novecentos e dez mil reais) constantes das seguintes dotações:
I) PODER EXECUTIVO
1108 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV: 1307.0214.601 – Manutenção da Secretaria M de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
===> VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo
===> VALOR: R$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 58.000,00 (Cinqüenta e oito mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1307.2174.603 Capacitação de Recursos Humanos
ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.1.2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV:1375 0251.602 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4276.603 Serviço de Combate à Desnutrição Infantil F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4283.601 Aquisição de Unidades Móveis de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.601 Manutenção das Unidade de Saúde F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
===> VALOR: R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 Outros serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.2.0.00 Equipamentos e Material Permanente
===> VALOR: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

PROJETO/ATIV: 1375.4286.604 - Programa Agentes Comunitários F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.605 Ações de Saneamento Básico em Boa Vista F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.1.0.00 Obras e Instalações
===> VALOR: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4286.608 Manutenção e Funcionamento de H.I.Urgência
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 299.900,00 (Duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais)
PROJETO/ATIV: 1375.4296.606 Serviço de Combate às Doenças Endêmicas - F M S
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.2.0.00 Material de Consumo
===> VALOR: R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais
===> VALOR: R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos
===> VALOR: R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais)

Art 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art.43, da Lei Nº4.320/64.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - (RR) Em 29 de novembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito